



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 33/2015**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.594/2014;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 178.662,82 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 9.500,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serviços da Secr. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos

(96) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 45.000,00

(104) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0876.0 (0.3.0034) – Aplicações Diretas ----- R\$ 43.284,91

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.2.024 – Manutenção e Ampliação do Transporte do Ensino Fundamental

(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0501.0 (0.3.0001) – Aplicações Diretas ----- R\$ 6.600,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0486.0 (0.3.0041) – Aplicações Diretas ----- R\$ 25.000,00

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica

(54) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.0890.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 21.000,00

10.301.0014.2.037 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

(47) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0888.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 13.000,00

10.302.0014.2.041 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 6.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Defesa Civil

06.182.0006.2.054 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

(8) 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0545.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 5.777,91

(7) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0545.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

17.512.0021.2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

(5) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0545.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 2.500,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2014, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 63.777,91 (Sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), dos Recursos de Convênios União: Obras de Infraestrutura Viária, na importância de R\$ 43.284,91 (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, na importância de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), dos Recursos dos Royalties do Petróleo - Saúde 25%, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dos Recursos do NASF União: Núcleos de Apoio à Saúde da Família, na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dos Recursos da Assistência Farmacêutica Básica – União, na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), totalizando um montante de R\$ 178.662,82 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 01 de Junho de 2015.

Viland Bork  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
.....0110612015.....